

PAUTA

Feitos que deverão ser julgados pelo colendo Conselho da Magistratura, em Sessão Ordinária híbrida, a realizar-se em **13 de julho de 2026**, às **08:30 horas**, na Sala de Sessões nº 04, segundo andar do Prédio-Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. A transmissão ocorrerá em tempo real, pela internet, no site do TJBA, no endereço <https://sessaojulgamento2g.tjba.jus.br/#/home>. Na forma do art. 183-A, do RITJBA, os advogados poderão apresentar pedido de julgamento presencial, com ou sem sustentação oral, até o encerramento do expediente forense do dia útil anterior ao da sessão, por meio de petição específica, incluída no campo “pedido de sustentação oral”, nos próprios autos (PJE e PJECOR), dirigido ao Presidente do Órgão Julgador, sob pena de apreciação do feito sem sustentação oral. Excepcionalmente será permitida a realização de sustentação oral, por videoconferência, restrita à hipótese prevista no art. 937, § 4º, do Código de Processo Civil (advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal), nos termos do Decreto 68, de 03 de fevereiro de 2023, cujo pedido deverá ser formulado com até 24 (vinte e quatro) horas antes da Sessão, por petição nos próprios autos (PJE e PJECOR), indicando, obrigatoriamente, o número de telefone celular, e-mail do advogado, número do processo e a ordem da Pauta, e ainda, comunicando esses dados à Secretaria, através do e-mail **conselhomagistratura@tjba.jus.br**, e, nos autos sob plataforma SEI, apenas pelo referido e-mail:

01 – Nº 0002123-34.2025.2.00.0805 – Recurso Administrativo.

Recorrente: Belinda Marie Todd

Advogados: Beis. Ana Carolina Landeiro Passos (OAB/BA 17217) e Alano Bernardes Frank (OAB/BA 15.387)

Recorrido: Conceição Aparecida Nobre Gaspar

Relator: Des. Renato Ribeiro Marques da Costa

Decisão Parcial em Sessão de 08/06/2026: “Após o voto do Vistor, dando provimento ao Recurso, no que foi acompanhado pelo Relator, pediu Vista a Desembargadora Pilar Célia Tobio de Claro. Os demais aguardam”. Observações registradas em Sessão anterior: Impedido o Desembargador Emílio Salomão Pinto Resedá; e, Sustentação Oral efetivada pelo Bel. Alano Bernardes Frank (OAB/BA 15.387);

02 – Nº 80509014.000005/2026-49 – Pedido de Remoção formulado pela Juíza de Direito Titular da Comarca de Andaraí, em favor da servidora Cleópatra Valéria

Lopes da Rocha, para exercer a função de Escrivã designada / Diretora de Secretaria naquela Comarca.

Relator: Des. Josevando Souza Andrade

Decisão Parcial em Sessão de 18/05/2026: “Após o voto do Relator, indeferindo o pedido, pediu Vista o Desembargador Emílio Salomão Pinto Resedá”;

03 – Nº 80520436.000030/2025-13 – Ana Patrícia Soares da Costa, Oficiala de Justiça Avaliadora lotada na Comarca de Nova Viçosa, requerendo Remoção para a Comarca de Senhor do Bonfim.

Relator: Des. Renato Ribeiro Marques da Costa

Decisão Parcial em Sessão de 08/06/2026: “Após o voto do Relator, indeferindo o pedido, pediu vista a Desembargadora Pilar Célia Tobio de Claro, e os demais aguardam”;

04 – Nº 0000115-50.2026.2.00.0805 – Recurso Administrativo.

Recorrente: Núbia Welany Farias do Nascimento

Recorrente: TJBA – Nova Ibiá – Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas – CNS 133280

Advogada: Bel^a. Fernanda Netto Estanislau (OAB/MG 110599)

Recorrido: Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial

Relator: Des. Emílio Salomão Pinto Resedá;

05 – Nº 80505948.000015/2025-10 – Maristela de Almeida Cunha, Subescrivã lotada na 1ª Vara dos Feitos de Relação de Consumo, Cível e Comercial da Comarca de Paramirim, requerendo Remoção para a 1ª ou 2ª Vara dos Feitos de Relação de Consumo e Comerciais da Comarca de Macaúbas.

Relator: Des. Emílio Salomão Pinto Resedá;

06 – Nº 0000139-78.2026.2.00.0805 – Recurso Administrativo.

Recorrente: Helmo Loiola Brito

Advogado: Bel. Fábio Lechuga Martins (OAB/MS 11538)

Recorrido: Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial

Relator: Des. Josevando Souza Andrade;

07 – Nº 0002245-47.2025.2.00.0805 – Recurso Administrativo.

Recorrente: Sérgio de Arruda Costa Macêdo

Advogados: Beis. Fábio Lechuga Martins (OAB/MS 11538) e Fernanda Netto Estanislau (OAB/MG 110599)

Recorrido: Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial

Relator: Des. Renato Ribeiro Marques da Costa;

08 – Nº 0000701-87.2026.2.00.0805 – Embargos de Declaração em Recurso Administrativo.

Embargante/Recorrente: Nivaldo Alcântara de Souza

Advogado: Bel. Ademar Costa dos Santos (OAB/BA 3877)

Recorrida: Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial

Relator: Des. Renato Ribeiro Marques da Costa;

09 – Nº 0002977-28.2025.2.00.0805 – Embargos de Declaração em Recurso Administrativo.

Embargante/Recorrente: Omissis

Advogados: Beis. Millena Moura da Costa (OAB/BA 75303), Paulo César Pires (OAB/BA 12204), Maurício Dantas Góes e Góes (OAB/BA 15684), Patrícia Gomes da Silva (OAB/PA 26060), Matheus Medauar Silva (OAB/BA 37113), José Elias de Albuquerque Moreira (OAB/BA 77414) e Gabriela Cerqueira Andrade (OAB/BA 24400)

Recorrido: Corregedoria Geral da Justiça

Relatora: Des^a. Pilar Célia Tobio de Claro;

10 – Nº 0001783-56.2026.2.00.0805 – Recurso Administrativo.

Recorrente: Caio Ricardo Pereira Caribé

Advogado: Bel. Fábio Lechuga Martins (OAB/MS 11538)

Recorrida: Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial

Relator: Des. Renato Ribeiro Marques da Costa;

11 – Nº 0001807-84.2026.2.00.0805 – Recurso Administrativo.

Recorrente: Célia Silveira de Seixas

Advogado: Bel. Fabrício Maltez Lopes (OAB/BA 17872)

Recorrido: Corregedoria Geral da Justiça

Relator: Des. José Edivaldo Rocha Rotondano;

12 – Nº 0001233-61.2026.2.00.0805 – Recurso Administrativo.

Recorrentes: Rita de Cássia Lopes de Oliveira, Telma Mascarenhas da Silva, Vilma Oliveira da Silva, Zilda Reis Rodrigues, Ivone de Menezes Barbosa e Maria da Conceição Rodrigues de Miranda

Advogado: Bel. Vinícius Santos Brito (OAB/BA 47411)

Recorrido: Corregedoria Geral da Justiça

Relator: Des. Mário Alberto Albiani Alves Júnior;

13 – Nº 0000116-35.2026.2.00.0805 – Recurso Administrativo.

Recorrente: Yuri Reis Barbosa

Recorrida: Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial

Relatora: Des^a. Rita de Cássia Machado Magalhães;

14 – Nº 8000088-33.2024.8.05.0231 – Apelação Cível.

Apelante: Valec Engenharia Construções e Ferrovias S/A

Advogado: Bel. Pedro Henrique Lago Peixoto (OAB/BA 31939)

Apelado: Juízo de Direito Jurisdição Plena da Comarca de São Desidério

Custos legis: Ministério Público do Estado da Bahia

Relatora: Des^a. Pilar Célia Tobio de Claro;

15 – Nº 80519060.000019/2026-61 – Pedido de Permuta formulado pelos Juízes de Direito titulares da 2ª Vara Criminal, Infância e Juventude da Comarca de Jacobina, Frank Daniel Ferreira Neri, e da 1ª Vara Criminal, Júri e Execuções Penais da Comarca de Senhor do Bonfim, Mateus de Santana Menezes.

Relator: Des. José Edivaldo Rocha Rotondano;

16 – Nº 80505551.000037/2025-25 – Lázaro José Barbosa de Melo, Oficial de Justiça Avaliador, lotado na Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Itaparica, requerendo Remoção para a Central de Cumprimento de Mandados da Comarca de Salvador.

Relator: Des. Josevando Souza Andrade;

17 – Nº 80520833.000004/2026-93 – Márcio Garcia Carvalho, Escrevente de Cartório lotado na 10ª Vara de Família da Comarca de Salvador, requerendo Remoção para Vara Crime da Comarca de São Gonçalo dos Campos.

Relator: Des. Josevando Souza Andrade;

18 – Nº 80520833.000006/2025-00 – Pedido Remoção formulado por Márcio Garcia Carvalho, Escrevente de Cartório lotado na 10ª Vara de Família da Comarca de Salvador, para a Vara Crime da Comarca de São Gonçalo dos Campos.

Relator: Des. Josevando Souza Andrade;

19 – Nº 80506085.000009/2026-03 – Raniele Tércio Gonçalves de Souza, Escrevente de Cartório lotado na Jurisdição Plena da Comarca de Sobradinho, requerendo Remoção para a Comarca de Juazeiro, preferencialmente na Vara da Fazenda Pública.

Relator: Des. Josevando Souza Andrade;

20 – Nº 80519791.000015/2026-28 – Antonia Lima de Jesus Neta, Técnica Judiciária, lotada atualmente lotada na Vara Cível da Comarca de Amargosa, requerendo Remoção para a 1ª Vara Criminal da Comarca de Barreiras.

Relator: Des. Josevando Souza Andrade;

21 – Nº 80519991.000044/2025-52 – Luís Maurício Machado de Lima, Analista Judiciário, lotado na Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Andaraí, requerendo Remoção para a Vara de Júri, Execuções Penais e Medidas Alternativas da Comarca de Ilhéus.

Relator: Des. Josevando Souza Andrade;

22 – Nº 80506566.000036/2026-65 – Iracema Alves de Jesus, Oficiala de Justiça Avaliadora lotada na Comarca de Irecê, requerendo Remoção para a Comarca de Jequié.

Relator: Des. Mário Alberto Albani Alves Júnior;

23 – Nº 80520924.000021/2025-21 – Daltro Bacellar Lima, Oficial de Justiça Avaliador lotado na Central de Cumprimento de Mandados da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, requerendo Remoção para a CEMAN de Juazeiro.

Relator: Des. Emílio Salomão Pinto Resedá;

24 – Nº 80516708.000043/2026-59 – Pedido de Remoção formulado pela Juíza de Direito titular da 19ª Vara dos Sistemas dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador, Belª. Marina Rodamilans de Paiva Lopes da Silva, em favor da servidora Pollayana Passos de Arruda, atualmente lotada na 3ª Vara dos Feitos

Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Acidentes de Trabalho da Comarca de Camaçari, para atuar naquela unidade.

Relator: Des. Emílio Salomão Pinto Resedá;

25 – Nº 80506566.000027/2026-74 – Leila Matilde Rocha dos Santos, Escrevente de Cartório lotada na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Vitória da Conquista, requerendo Remoção para a 1ª Vara Criminal da mesma Comarca.

Relator: Des. Emílio Salomão Pinto Resedá;

26 – Nº 80505750.000011/2026-11 – Remoção da servidora Márcia Inalva Cruz Santos Dantas, Escrevente lotada na 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Simões Filho, para a Vara do Juri e Execuções Penais da Comarca de Lauro de Freitas.

Relatora: Des^a. Pilar Célia Tobio de Claro;

27 – Nº 80520345.000041/2025-12 – Pedido de reconsideração formulado por Liana Souza Meira, Técnica Judiciária lotada na Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Jequié, ante a Decisão do Conselho da Magistratura, que indeferiu seu pedido de Remoção para a Vara do Juri e Execuções Penais da mesma Comarca.

Relatora: Des^a. Pilar Célia Tobio de Claro;

28 – Nº 805110001459.000065/2026-00 – Jaime Barreto Filho, Técnico Judiciário lotado na 3ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Fazenda Pública da Comarca de Irecê, requerendo Remoção para a 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da mesma Comarca.

Relatora: Des^a. Rita de Cássia Machado Magalhães;

29 – Nº 80505974.000004/2026-95 – Pedido de Remoção formulado pelo Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Paripiranga, em favor da servidora Ytayse de Macêdo Garcia, Diretora de Secretaria da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Paulo Afonso, para aquela Comarca.

Relatora: Des^a. Rita de Cássia Machado Magalhães;

30 – Nº 80505976.000037/2026-15 – Dayse Karoliny Reis Amorim, Analista Judiciário, atualmente lotada na 1ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo,

Cíveis e Comerciais da Comarca de Paulo Afonso, para a Vara da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

Relatora: Des^a. Rita de Cássia Machado Magalhães;

31 – Nº 80520976.000106/2026-84 – Lourena Andrade Gonçalves Travasso, Subscrivã lotada no Cartório Integrado das Varas da Fazenda Pública Administrativa da Comarca de Salvador, requerendo Remoção para a Comarca de Itabuna ou, subsidiariamente, para a Comarca de Ilhéus.

Relatora: Des^a. Rita de Cássia Machado Magalhães;

32 – Nº 80506333.000009/2026-26 – Permuta entre os servidores Marcos Amoedo Estevez, Digitador, lotado na 4^a Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns da Comarca de Salvador e Pedrita Araújo Cavalcante, Escrevente de Cartório lotada na 2^a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Lauro de Freitas.

Relatora: Des^a. Rita de Cássia Machado Magalhães.

PAUTA DISPONIBILIZADA NO DJE DE 29/06/2026